



Câmara Municipal de Ituiutaba

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CM / 77 / 2001,
QUE AUTORIZA ABERTURA DE CREDITOS ESPECIAS PARA A
DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O inciso III do artigo 1º do Projeto de Lei CM / 77 /2001,
passa a ter a seguinte redação:

“III – no valor de R\$ 6.770,87 (seis mil setecentos e setenta e oitenta e sete centavos), no orçamento da Superintendencia de Água e Esgoto de Ituiutaba, para atender a despesas de distribuição de 239 cestas de alimentos aos seus servidores;”

A COM. DE FIN. ORC. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 10/12/2001

Presidente

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 10/12/2001

Presidente

Ituiutaba Sala das Sessões, em 10 de Dezembro de 2001.

DISPENSADO O INTERSTÍCIO
REGIMENTAL DE 24 HORAS
À ORDEM DO DIA DE HOJE

10/12/2001

Presidente

José Lourenço Freire

José Lourenço Freire

Aprovado em única votação por
unanimidade.

10/12/2001

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

10/12/2001



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO




Relator: José Lourenço Freire

Parecer à Emenda Modificativa ao Projeto de Lei CM/77/2001, do Executivo, que autoriza abertura de créditos especiais para a distribuição de cestas de alimentos e dá outras providências.

Por ter sido elaborada segundo as melhores normas recomendadas para a feitura de texto legal, a nossa manifestação é pela integral aprovação da emenda examinada.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 10 de dezembro de 2001.

 _____ José Barreto Miranda	Presidente
 _____ Elviro Novaes Andrade	Secretário
 _____ Omar Silva da Costa	Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO



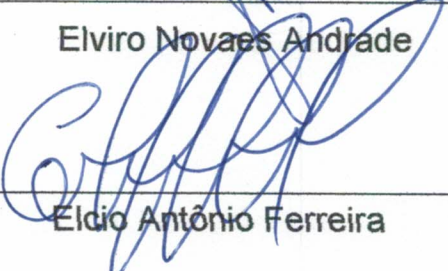
Relator: Elviro Novaes Andrade

**Parecer à Emenda Modificativa ao Projeto de Lei CM/77/2001,
do Executivo, que autoriza abertura de créditos especiais para a
distribuição de cestas de alimentos e dá outras providências.**

Nada havendo que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro, a nossa manifestação é irrestritamente favorável à emenda apreciada.

No que respeita ao seu mérito, que se manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 10 de dezembro de 2001.

 _____ Rubens Erifatan Vaz	Presidente
 _____ Elviro Novaes Andrade	Secretário
 _____ Eldio Antônio Ferreira	Membro